



Comprovante de Publicação

Nº: **6818**

Data/Hora Veiculação: **01/08/2011 17:59**

Ato: **DECRETO Nº 24.487/2011**

Assunto: **REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica reintegrada, a partir de 18 de julho de 2011, a servidora ADAIR ALMEIDA DA SILVA, RG Nº 1.387.537/PR, matrícula nº 00901, ocupante do cargo de Profissional do Magistério – Docência I, lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 749.958-3 – Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Vara Cível e Anexos.**

Identificação:

2331/2011

Data Publicação :

02/08/2011

Completo

DECRETO Nº 24.487/2011 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, inciso XII e XXVII da Lei Orgânica do Município de Araucária e combinado com o Art. 8º, inciso V e Art. 29 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e em atendimento a Apelação Cível e Reexame Necessário nº 749.958-3 ? Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba ? Vara Cível e Anexos. DECRETA Art. 1º - Fica reintegrada, a partir de 18 de julho de 2011, a servidora ADAIR ALMEIDA DA SILVA, RG Nº 1.387.537/PR, matrícula nº 00901, ocupante do cargo de Profissional do Magistério ? Docência I, lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 749.958-3 ? Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba ? Vara Cível e Anexos. Anexo I ? Lei Municipal nº 1.835/2008, CLASSE I, NÍVEL III, REFERÊNCIA ?O?. Art. 2º - O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 21.209/2007. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de julho de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2011.08.01 16:24:47 -0300 ?É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, obrigatório e gratuito?. SMGP/jrj